

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 26.845.702/0001-60

NIRE 53.300.017.71-9

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A. REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2024 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO”).

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, coordenada pela Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (“Companhia” ou “Emissora”) situada em Brasília, no Distrito Federal, ST SCS - B, Quadra n.º 09, Torre A, sala 1201, parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, nos termos do §3º do artigo 5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), sendo o acesso disponibilizado aos debenturistas pela Companhia, nos termos do edital de convocação, sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviado previamente à realização desta assembleia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi realizada mediante publicação do edital de 1ª (primeira) convocação (“Edital de Convocação”), realizado nos termos dos artigos 71 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.*”, celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8 e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1, na qualidade de fiadores (“Fiadores Originais”) da Emissão, conforme aditada em 21 de maio de 2019 (“Escritura de Emissão”) no (1) Diário Oficial do Distrito Federal (“DODF”), nas edições impressas e digital dos dias (i) 12 de setembro de 2024, (ii) 13 de setembro de 2024; e (iii) 16 de setembro de 2024 e (2) no jornal “Valor Econômico”, na edição impressa dos dias (i) 12 de setembro de 2024, (ii) 16 de setembro de 2024; e (iii) 17 de setembro de 2024s e na

edição digital dos dias (i) 12 de setembro de 2024, (ii) 13 de setembro de 2024; e (iii) 16 de setembro de 2024, pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures em circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos (“Emissão”). Presentes ainda (i) os representantes do Agente Fiduciário; (ii) os representantes da Companhia e dos Fiadores Originais; e (iii) os debenturistas detentores de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da Emissão (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), conforme lista de presença constante no **Anexo I** desta ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Albano da Silva Dias Gonçalves e secretariada pelo Sr. Lucas de Azevedo Mascarenhas, nos termos da Cláusula 11.4 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente **(a)** alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, sendo certo que todas as referências aos Fiadores Originais contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pelos Fiadores Originais; e **(b)** exoneração dos Fiadores Originais (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e

(ii) a autorização para que a Companhia, os Fiadores Originais e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração do 2ª (segundo) aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Troca do Controle Acionário da Companhia.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos

Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O *waiver fee* será pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da AGD que aprovar as deliberações constantes da ordem do dia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

5. NÃO INSTALAÇÃO EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO: Considerando que não foi atingido o quórum mínimo necessário para a instalação, nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, a presente Assembleia não foi instalada.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial o seu artigo 75.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Termo de Não Instalação que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi formalizado o presente Termo de Não Instalação que, lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Fiadores Originais. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE ATA CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Brasília, 3 de outubro de 2024

Albano da Silva Dias Gonçalves
Presidente

Lucas de Azevedo Mascarenhas
Secretário

(Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação em 1ª (Primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., realizada em 3 de outubro de 2024)

Companhia

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

Nome: Maiana Cristina Bastos de Oliveira
Cargo: Procuradora
CPF: 669.372.133-87

Fiadores Originais

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

Nome: Maiana Cristina Bastos de Oliveira
Cargo: Procuradora
CPF: 669.372.133-87

EQUATORIAL S.A.

Nome: Maiana Cristina Bastos de Oliveira
Cargo: Procuradora
CPF: 669.372.133-87

Agente Fiduciário

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Júlia Mariani
Cargo: Procuradora
CPF: 470.416.448-98

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A. REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2024

DEBENTURISTAS:

DEBENTURISTA	CNPJ/MF
SPARTA INFLACAO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	39.723.106/0001-59
SPARTA MASTER A FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF	30.676.315/0001-14
SPARTA ESTRATEGICO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF	50.032.901/0001-33

Neste ato por Instrução de Voto: SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 72.745.714/0001-30, neste ato por seu procurador, Sr. VITOR RODRIGUES SIQUEIRAS, inscrito no CPF nº 490.601.748-79.

DEBENTURISTA	CNPJ/MF
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	02.332.886/0001-04

Neste ato pela própria: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrito no CNPJ nº 02.332.886/0001-04, representado por seu procurador, Sr. FRANCISCO STRAZZA PAULINO, inscrito no CPF nº 416.866.968-84.

DEBENTURISTA	CNPJ/MF
SCORPIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	24.018.842/0001-39

Neste ato por seu procurador: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrito no CNPJ nº 02.332.886/0001-04, neste ato por seu procurador, Sr. FRANCISCO STRAZZA PAULINO, inscrito no CPF nº 416.866.968-84.

DEBENTURISTA	CPF
MAURY REIS PRADO JUNIOR	039.106.108-97
CARLOS HENRIQUE FERRAZ CASTELLOTTI	270.421.588-06
JOSE ESTANISLAU QUEIROZ GUIMARAES	005.349.278-15

RAFAEL DE CARVALHO PASSARO	176.091.618-88
ANTONIO CARLOS PEDROTTI PORTO	436.089.650-68
CARLOS FERREIRA EHLERS	551.862.890-00
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	024.104.677-76
ANDREA TISSENBAUM	827.908.097-04
JOAO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	667.980.863-49
FELIPE BASTOS FORTES	281.309.478-11
TULIO ROBERTO FURTADO	132.233.306-82
FABIO MARTINS MARANHAO	035.357.417-18
ANTONIO CARLOS COPPI	081.341.158-02
GUILHERME NUNES	534.443.966-00
CLAUDIA BRAGA MACHADO CALDEIRA	239.933.911-87
MARCOS TADSIO DE JESUS FIGUEIREDO	955.866.525-87
JOSE RICARDO PRADA VIEIRA	043.429.248-62
RUBENS BRUNCEK FERREIRA	043.100.198-70
JOHANNA HOMANN FREIRE	005.245.526-22
JOSE LUIZ PEDRINI	183.074.180-20
ALISSON CHEN YI CHIEN	056.771.237-06
JULIANO WAGNER SILVEIRA	034.582.466-06
JULIANO RODRIGUES DE CAMARGO MELLO	248.198.588-58
MARCELO AMADOR PELLIZER	025.073.968-22
ALFREDO LUIZ REGO RANGEL	005.731.008-45
MICHAEL RUBIAO SILVA	163.114.378-64
ALESSANDRO DE FARIA FERNANDES	580.341.536-72
ALEXANDRE TRINDADE SPROCATTI	167.793.738-69
ANDRE MELO RANGEL	006.414.357-03
LEONARDO TIMPONI DE MOURA	579.388.066-68
CESAR RICARDO CARVALHO E ALMEIDA	696.658.341-34
MELISSA VELASCO SCHLEICH	289.012.918-78
LUIS FERNANDO KAEFER	018.065.769-02
JANIO EDUARDO KALLAS	377.435.626-20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	494.178.197-04
ITAMAR DOS SANTOS MARQUES	695.198.708-49
THIAGO MATHIAS CUNHA	008.625.580-00
MARCOS FERNANDO DE MOURA	933.306.261-00
LUIZ CARLOS MACHADO FONTES JUNIOR	049.017.885-58
PIERRE ANDRE BRADIER	060.266.967-76
FERNANDES PESSOA TENORIO	173.923.064-72
NICOLAS ZENDONADI DOS SANTOS	047.790.579-06
MARCIO OLAVO GOMES MAGALHAES	014.334.971-66
MIGUEL MUCIO JUNIOR	251.853.998-05
THIAGO AUGUSTO GUSMAO ROCHA	062.238.026-50
LEONARDO VIEIRA FERREIRA	552.226.337-72
TULIO ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	104.204.986-64
RICARDO LUIS PARIS DA COSTA	284.039.578-90
GUILHERME DE SA FASCETTI	363.789.268-59

THIAGO PAIVA GRANDI	313.118.378-09
JOSE MONTEIRO VARANDA NETO	116.401.748-93
DIOGO PATRIOTA DA SILVA	229.425.148-25
ELAINE CRISTINA BORGES	271.146.038-00
RODRIGO DE LA ROCQUE ORMONDE	607.016.681-72
RAFAEL ZAMBELLI	035.036.933-00
RAFFAELLA BORELLI CASTELLOTTI	220.334.138-61
ANDRE BOTTECCHIA CILURZO	278.319.518-65
GUSTAVO ARDITTI	147.474.848-17
MARIAM DAYOUB	278.219.658-80
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	376.737.558-31
CLAUDIO SERGIO DE OLIVEIRA	063.539.588-62
HUMBERTO BORGES SANJINEZ	430.773.008-93
NILTON JOSE G DE OLIVEIRA	837.569.227-15
BRUNO RAMOS LEMOS	827.209.241-72
BRUNO SILVA REIS	325.312.728-10
MAURICIO VARANDA	007.573.108-85
FLAVIANO FALCONE RIBEIRO COUTINHO	442.039.854-04

Neste ato representados por: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrito no CNPJ nº 02.332.886/0001-04, neste ato por seu procurador, Sr. FRANCISCO STRAZZA PAULINO, inscrito no CPF nº 416.866.968-84.